

ÓRGÃO ESPECIAL

Resultado da Pauta de Julgamento
Sessão Administrativa realizada em 19 de setembro de 2019
A íntegra das decisões será lançada nas respectivas Certidões de Julgamento

Edital nº 07/2019**01 – Aprovação da ata anterior****Decisão:**

Aprovar a Ata OE nº 06/2019 (Sessão realizada em 22/08/2019)

RELATOR: MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA

02 – 0000150-07.2013.5.15.0899 RclDisc

Interessado: L. A.Z

Advogados: Fernando Fabiani Capano (OAB/SP 203.901) e Andrea Biaggioni (OAB/SP 118.009)

Assunto: Reclamação Disciplinar em face de Magistrado

Decisão:

Pelo arquivamento do processo.

03 – 0000092-28.2018.5.15.0899 RclDisc

Interessado: E.K.R.F

Advogados: Fernando Fabiani Capano (OAB/SP 203.901) e Andrea Biaggioni (OAB/SP 118.009)

Assunto: Reclamação Disciplinar em face de Magistrado

Decisão:

Aprovar a proposta de instauração de processo administrativo disciplinar em face do Magistrado do Trabalho, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional Manuel Soares Ferreira Carradita.

Sortear o Relator do PADMag, que recaiu na pessoa do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Benedito de Oliveira Zanella .

04 – 0000056-54.2016.5.15.0899 Sind

Interessado: I. M.J

Advogados: Fernando Fabiani Capano (OAB/SP 203.901) e Andrea Biaggioni (OAB/SP 118.009)

Assunto: Sindicância em face de Magistrado

Decisão:

Pedido de Vista Regimental do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wilton Borba Canicoba.

RELATOR: EDISON DOS SANTOS PELEGRINI

05 – 0000153-59.2013.5.15.0899 PADMag

Interessado: M.R.W.

Advogados: Evandro Fabiani Capano (OAB/SP 130.714 e Fernando Fabiani Capano (OAB/SP 203.901) e Andrea Biaggioni (OAB/SP 118.009)

Assunto: Acompanhamento de atividades jurisdicionais

Decisão:

Pelo arquivamento definitivo do presente PADMag, para os devidos fins.

RELATORA: ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA

06 – 0000291-33.2016.5.15.0895 PA - “ad referendum”**Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região****Assunto: Portaria GP nº 54/2019, de 8 de agosto de 2019, que institui o Comitê Gestor Local de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região****Decisão:**

REFERENDAR a Portaria GP nº 54/2019, de 8 de agosto de 2019, que institui o Comitê Gestor Local de Pessoas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos moldes da fundamentação.

**“PORTARIA GP nº 54/2019
08 de agosto de 2019**

Institui o Comitê Gestor Local de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Eg. Órgão Especial desta Corte, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 240, de 09 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário; CONSIDERANDO a necessidade de constituir-se Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas no âmbito deste Regional, conforme preconizado no artigo 10 da precitada Resolução; CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ n. 255/2018, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário; CONSIDERANDO o esforço do Poder Judiciário para atingir o 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas – alcançar a igualdade de gênero – presente na Agenda 2030, **R E S O L V E:**

Art. 1º É instituído o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, com a responsabilidade da gestão e da implementação da Política no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 2º O Comitê terá a seguinte composição:

I – 2 (dois) magistrados indicados pelo Tribunal;

II – 1 (um) magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

III – 2 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau da 15ª Região, a partir de lista de inscrição;

IV – 1 (um) servidor indicado pelo Tribunal;

V – 1 (um) servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

VI – 2 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição;

VII – 1 (um) Magistrado indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região – AMATRA XV;

VIII – 1 (um) servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região – SINDIQUINZE.

§ 1º Haverá 1 (um) suplente para cada membro do Comitê Gestor Local. A suplência dos magistrados e servidores eleitos será exercida pelos segundos mais votados, e as dos indicados pelas associações de classe, por indicação destas.

§ 2º O Magistrado e o servidor indicados pelas associações de classe, previstos nas alíneas VII e VIII deste artigo, não terão direito a voto, conforme estabelecido no § 4º do artigo 11 da Resolução nº 240, de 09 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º As atribuições do Comitê Gestor local são as seguintes, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento dos seus objetivos:

I – propor e coordenar plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes desta Política;

II – atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

III – monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas;

IV – instituir grupos de discussão e trabalho com o objetivo de propor e de subsidiar a avaliação da Política e medidas de Gestão de Pessoas.

V – promover estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e ações destinadas à Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, no âmbito do TRT da 15ª Região, contemplando, no que couber, os trabalhadores terceirizados.

Art. 4º Para o desenvolvimento dos seus trabalhos, o Comitê poderá solicitar informações e apoio de todas as Unidades Administrativas deste Regional.

Art. 5º Para as ações destinadas à Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, o Comitê poderá atuar em parceria com outros Tribunais, associações representativas de

Magistrados e servidores, entidades civis voltadas à promoção da igualdade, instituições de ensino e instituições públicas para implementação das medidas previstas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria GP nº 24/2018.

GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES
Desembargadora Presidente”

07 – 12301/2019 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Concurso de promoção, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho

Decisão:

Formada a lista tríplice, destinada ao provimento do cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Dracena, pelo critério de merecimento:

1º – RICARDO LUIS VALENTINI

2º – CARLOS ALBERTO FRIGIERI

3º – THIAGO HENRIQUE AMENT

Promovido pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal, para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Dracena, o Excelentíssimo Juiz RICARDO LUIS VALENTINI.

08 – 12303/2019 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Concurso de promoção, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho

Decisão:

DEFERIR a promoção, pelo critério de antiguidade, do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Wellington Amadeu para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santa Cruz do Rio Pardo.

09 – 12300/2019 PROAD - “ad referendum”

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Concurso de remoção de Juiz Titular entre Varas do Trabalho

Decisão:

REFERENDAR a decisão da Excelentíssima Presidente do Tribunal que deferiu, a partir de 14/8/2019, as remoções dos magistrados Hamilton Luiz Scarabelim, da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí para a 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí, Lúcia Zimmermann, da Vara do Trabalho de São Sebastião para a 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí e Manoel Luiz Costa Penido, da Vara do Trabalho de Registro para a Vara do Trabalho de São Sebastião, tudo conforme Ato nº 014/2019-GP/AAM, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 13/8/2019, nos moldes da fundamentação.

10 – 8101/2017 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de resolução administrativa que trata de alteração de jurisdição de unidades de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional da 15ª Região

Decisão:

Retirado de pauta por determinação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla.

11 – 9647/2018 PROAD

Interessado: José Aguiar Linhares Lima Neto

Assunto: Remoção Nacional – remoção de magistrado para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Decisão:

DEFERIR o requerimento de remoção do Juiz do Trabalho Substituto José Aguiar Linhares Lima Neto, o qual passará a figurar na lista de antiguidade de acordo com o disposto no artigo 66 do Regimento Interno, nos termos da fundamentação, parte integrante do dispositivo.

12 – 9679/2018 PROAD

Interessado: Gabriel Borasque de Paula

Assunto: Remoção Nacional – remoção de magistrado para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Decisão:

DEFERIR o requerimento de remoção do Juiz do Trabalho Substituto Gabriel Borasque de Paula, o qual passará a figurar na lista de antiguidade de acordo com o disposto no artigo 66 do Regimento Interno, nos termos da fundamentação, parte integrante do dispositivo.

13 – 0000338-64.2017.5.15.0897 PA

Interessado: Afrânio Roberto Pinto Alves Seixas

Assunto: Remoção Nacional – remoção de magistrado para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Decisão:

DEFERIR o requerimento de remoção do Juiz do Trabalho Substituto Afrânio Roberto Pinto Alves Seixas, o qual passará a figurar na lista de antiguidade de acordo com o disposto no artigo 66 do Regimento Interno, nos termos da fundamentação, parte integrante do dispositivo.

14 – 0000339-49.2017.5.15.0897 PA

Interessada: Elaine Pereira da Silva

Assunto: Remoção Nacional – remoção de magistrado para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Decisão:

DEFERIR o requerimento de remoção da Juíza do Trabalho Substituta Elaine Pereira da Silva, a qual passará a figurar na lista de antiguidade de acordo com o disposto no artigo 66 do Regimento Interno, nos termos da fundamentação, parte integrante do dispositivo.

15 – 18634/2019 PROAD

Interessado: Patrícia Maeda

Assunto: Afastamento para fins de aperfeiçoamento profissional

Decisão:

DEFERIR o requerimento formulado pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Patrícia Maeda, deferindo-se o afastamento para fins de aperfeiçoamento profissional pelo prazo de 88 (oitenta e oito) dias, a partir de 16/10/2019 (quarta-feira) e até 11/1/2020 (sábado), com retorno à jurisdição na segunda-feira subsequente (13/1/2020), nos termos da fundamentação, parte integrante do dispositivo.

16 – 15996/2019 PROAD

Interessada: Walkiria Aparecida Ribeiro

Assunto: Autorização para Juiz Substituto residir fora da sede da circunscrição

Decisão:

CONCEDER a autorização para a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Walkiria Aparecida Ribeiro, residir no município de Lins, fora da sede da circunscrição a que está vinculada, nos termos e consoante fundamentação supra, parte integrante do dispositivo.